



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 1043/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS  
ENTIDADES OFICIAIS DE REPRESENTAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.

I- Pelo período de 4 (quatro) anos, ou seja, até 31/12/2012, término do atual mandato.

**Art.2º** - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Vitorino nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

**Art. 3º** - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

I- Para o exercício de 2009 o valor a ser pago é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais.

II- A Dotação Orçamentária é: 04.003.04.123.0003. Obrigação Tributária e Contributivas.

II- Para os demais exercícios de 2010 a 2012 será acolhido os valores estabelecidos em Assembléia geral, conforme preceitua o Estatuto em anexo.

**Art. 4º** - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente lei.



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vitorino, 06 de outubro de 2009.

Valdir Picolotto  
Prefeito Municipal

